FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INPA – Sistema De Detecção, Alarme E Supressão De Incêndio - INPA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo a **elaboração de projeto executivo**, o **fornecimento de equipamentos e materiais**, a **instalação**, os **testes**, o **comissionamento**, o **treinamento operacional** e a **entrega técnica final** dos **Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio** e de **Supressão por Agente Limpo FK-5-1-12**, destinados à proteção do setor de Obras Raras da Biblioteca do INPA, com área aproximada de 48 m², incluindo a emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs**, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a preservação, integridade e segurança do acervo de obras raras e documentos científicos sob guarda do INPA, patrimônio de elevado valor histórico, científico e cultural, cuja perda seria irreparável. Considerando a natureza sensível do acervo, as condições climáticas da região amazônica e os riscos associados a incêndios, torna-se indispensável a implantação de sistema de proteção contra incêndio tecnicamente adequado, normativamente conforme e executado por empresa especializada.

O serviço demanda elevado grau de especialização técnica, certificações específicas, observância a normas nacionais e internacionais e responsabilidade técnica formal, o que inviabiliza sua execução por meios próprios, justificando a contratação externa.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo do serviço compreende a execução integral e integrada das atividades necessárias à perfeita implantação dos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio e de Supressão por Agente Limpo FK-5-1-12, incluindo, mas não se limitando às seguintes etapas:

I – **Elaboração do projeto executivo completo**, com memoriais descritivos, memoriais de cálculo, desenhos técnicos, diagramas, detalhamentos construtivos e demais documentos necessários à perfeita caracterização dos sistemas. Os projetos executivos dos Sistemas de

Proteção contra Incêndio serão elaborados em conformidade com as normas e códigos aplicáveis, entre os quais:

- NBR 17.240 (ABNT-2010) - “Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio”;
- NFPA 2001 (2022) Edition – “Clean Agent Fire Extinguishing Systems” da National Fire Protection Association (N.F.P.A.).

Os projetos executivos de montagem serão compostos dos seguintes documentos:

- Desenhos do sistema de detecção e alarme de incêndio específico para as áreas protegidas, com indicação dos equipamentos, redes de eletrodutos e fiação dos circuitos de sinalização e alarme e demais componentes dos sistemas;
- Detalhes de instalação dos equipamentos de detecção e alarme de incêndio para cada situação de instalação, compatibilizados com as interferências locais e demais aspectos relevantes;
- Desenhos unifilares dos circuitos elétricos de alimentação dos equipamentos, das linhas de sinalização e dos circuitos de alarme e comando elétrico do sistema de detecção e alarme com as suas respectivas interligações elétricas;
- Desenhos dos sistemas fixo de supressão por Agente Limpo, com a indicação dos equipamentos (cilindros, difusores, etc.), redes de distribuição de gás com seus respectivos diâmetros e posicionamento dos difusores;
- Detalhes dos equipamentos do sistema fixo de supressão por Agente Limpo, para cada situação de instalação para os cilindros, difusores, tubulações e demais componentes dos sistemas;
- Desenhos isométricos da rede de distribuição do Agente Limpo, com indicação dos pontos considerados para elaboração dos cálculos hidráulicos;
- Elaboração de cálculos hidráulicos da rede de distribuição do Agente Limpo, com indicação das considerações gerais dos projetos e cálculos para calibração dos orifícios dos difusores;
- Memorial Técnico Descritivo do Serviço compreendendo descrições dos sistemas, cálculos e especificação técnica dos equipamentos;
- Elaboração e fornecimento de ART de projetos e de execução.

Na entrega dos projetos para aprovação serão fornecidos os arquivos eletrônicos dos desenhos, memoriais e cálculos através de link para download.

II – **Fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes e acessórios**, novos e devidamente certificados, compatíveis com o projeto aprovado e com as normas técnicas aplicáveis. O escopo de serviço envolve o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços expressamente listados abaixo:

Descrição	**Quantitativo**
Projeto executivo do sistema de detecção e alarme de incêndio	01
Central de detecção e alarme convencional providas de CPU, fontes de alimentação interna, conjunto de baterias e 03 zonas	01
Detector de fumaça óptico convencional provido de base com led de funcionamento e alarme	02
Chave de bloqueio convencional para sistema de supressão	01
Chave de disparo manual para sistema de supressão	01
Chave de serviço para sistema de supressão	01
Avisador audiovisual de alarme 24 Vcc	02
Avisador sonoro 24 Vcc	01
Indicador visual de alarme indicando “Gás Ativado”	02
Kit Compact Fire Protection composto por eletrodutos, conexões, circuitos de detecção e demais acessórios para fixação dos equipamentos	01

III – **Implantação e instalação dos sistemas**, abrangendo infraestrutura, eletrodutos, cabeamento elétrico e lógico, tubulações, difusores, dispositivos de detecção, alarme e acionamento, bem como todos os ajustes necessários ao pleno funcionamento. O sistema de detecção e alarme de incêndio deverá atender 100% às exigências do memorial e/ou projetos fornecidos pelo contratante e possuirá as seguintes características básicas:

- **Microprocessado**: Funções de controle, sinalização, comando e gerenciamento, sendo supervisionado por controladores microprocessados semelhantes àqueles utilizados em computadores pessoais;
- **Convencional**: Capacidade intrínseca de atribuir, reconhecer e comandar os equipamentos através de um grupo de dispositivos de uma área, chamados de zona.

O sistema de detecção e alarme de incêndio será totalmente automático. Os detectores de fumaça ópticos serão distribuídos estrategicamente nos ambientes protegidos levando-se em consideração quantidades de trocas do ar condicionado por hora, localização das grelhas de insuflamento e retorno do ar condicionado (quando aplicável) e demais características locais e/ou especificação do fabricante, a fim de que o sistema de detecção possa atingir 100% de sua eficiência.

A chave de disparo de incêndio funcionará como dispositivo auxiliar ao sistema de detecção, possibilitando o acionamento manual do alarme de incêndio, integrado ao sistema de supressão, caso necessário. Além dos detectores de incêndio e chave de disparo, serão também instalados avisadores sonoros e visuais nos principais acessos das áreas protegidas, que entrarão em funcionamento sempre que o sistema de detecção for acionado e de acordo com seu funcionamento.

Com a finalidade de proporcionar maior segurança aos usuários da área protegida por agente limpo, será instalada chave de bloqueio e chave de serviço internamente ao ambiente protegido, com a finalidade de bloquear e desbloquear a descarga do gás, quando necessário, e/ou possibilitar a manutenção no sistema de agente limpo.

Todos os detectores e demais equipamentos que fizerem parte desta proposta, listados no escopo de fornecimento, serão interligados a uma central de detecção alarme de incêndio microprocessada convencional, que receberá as sinalizações provenientes dos detectores e chave de disparo e as processará, acionando os alarmes sonoros e visuais e demais equipamentos periféricos, bem como fará a automação do sistema de agente limpo. A central disponibilizará sinalização remota para o sistema de alarme do prédio através de saída de contato seco NA/NF.

O sistema de detecção e alarme de incêndio será do tipo laço cruzado, ou seja, a descarga do agente limpo somente será acionada quando dois ou mais detectores entrarem em funcionamento, proporcionando maior segurança aos usuários evitando-se assim a

descarga do agente limpo em caso de eventual alarme falso, como por exemplo: acúmulos de poeira no ambiente protegido.

Funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio conjugado com o sistema de agente limpo:

1. **Pré-alarme** – Um primeiro detector é atuado, resultando na seguinte sequência de eventos:

    - Sinalização na central de detecção e alarme de incêndio, através de alarme sonoro (beeper interno) e visual (leds), indicando a área em emergência e a zona do detector acionado;
    - Acionamento dos indicadores audiovisuais internos, com som intermitente indicando pré-alarme de incêndio, e os strobos indicarão a rota de fuga preferencial.

2. **Alarme** – Um segundo detector, dentro da mesma área, é atuado, resultando na seguinte sequência de eventos:

    - Sinalização na central de detecção e alarme de incêndio, através de alarme sonoro (beeper interno) e visual (leds), indicando a área em emergência e a zona do detector acionado;
    - Acionamento dos indicadores audiovisuais internos, em regime de alarme de incêndio (cruzamento de laço). A sirene muda de som intermitente para contínuo e os strobos indicarão a rota de fuga preferencial.

3. **Contagem Regressiva de Descarga** – Durante o tempo de retardo eletrônico de 30/60 segundos, configurado na central de detecção e alarme de incêndio, os indicadores audiovisuais mantêm-se em estado de alarme (som contínuo). Neste intervalo de tempo podem ser tomados procedimentos de evacuação das áreas em emergência ou de combate manual (extintores portáteis), sendo que nesta última situação deverá ser ativado o bloqueio eletromecânico provido pela chave de bloqueio. Na eventual falha dos procedimentos de combate manual, o destravamento da chave de bloqueio, inicia uma nova contagem regressiva para a descarga do agente limpo.

4. **Desligamento de Ar Condicionado** – No início da contagem regressiva, serão desligadas as máquinas de ar condicionado existentes para se evitar perda do agente extintor pela troca de ar do ambiente. Caso os sistemas de ar condicionado sejam de recirculação interna (sem troca de ar com o ambiente externo, através de dutos de insuflamento/retorno) estes desligamentos são desnecessários, conforme NFPA 2001 – (2022, Edition);

5. **Descarga do agente limpo** – Ao final da contagem regressiva, será efetuada a ativação elétrica do sistema de supressão por agente limpo, com a descarga uniforme do gás na área em emergência.

A atuação do sistema de detecção e alarme de incêndio através da chave de disparo inicia imediatamente a fase de Contagem Regressiva de Descarga, seguida das fases de Desligamento de Ar Condicionado e Descarga do Agente Limpo, sequencialmente.

Serão executadas todas as fiações dos circuitos de detecção e alarme, sendo estes circuitos protegidos pela rede de eletrodutos metálicos galvanizados leves, sem rosca.

Na falta de energia elétrica, o sistema de detecção e alarme funcionará através de baterias com autonomia de 24 horas de funcionamento do sistema em regime de supervisão, incluídos neste período, 15 minutos em regime de alarme geral.

A central deverá ter a capacidade de adicionar novos dispositivos, caso o sistema seja ampliado no futuro.

A CONTRATADA deverá fazer verificação de estanqueidade do ambiente (door fan test) devido à presença de esquadrias de alumínio e vidro.

Sistema de supressão por fluido 5-1-12

A proteção contra incêndio será realizada com sistema de inundação total pelo Fluído FK-5-1-12 que é uma cetona fluorada (fluorcetona), uma tecnologia que oferece diversas vantagens em relação aos substitutos convencionais do Halon. É um agente supressor de incêndio limpo e econômico, seguro para seres vivos e não agressivo ao meio ambiente. É indicado para projetos que demandem a certificação LEED (que adotam práticas de Green Building).

O agente acima indicado atende as exigências básicas da NFPA para Áreas “Normalmente Ocupadas”, possuindo as seguintes características relevantes:

Agente Limpo	Tempo de Descarga (s)	Concentração de Projetos (%)	Redução de Oxigênio (Hipoxia)	Risco aos Equipamentos (Resíduos)	Risco ao Meio Ambiente	Nível de Pressão
FK 5-1-12	10	4,50	Não	Nenhum	Nenhum	Baixo

Será instalado 01 (um) sistema com disparo independente para atendimento da área descrita abaixo:

Local	Área (m²)	Ambiente	Entrepiso	Entreforro	Volume total (m³)	Cilindro	Carga (kg)
Setor de Obras Raras	48	2,90	Não possui	Não possui	134,40	01 x 150	90

O Fluido FK-5-1-12 será descarregado nas áreas em emergência através de difusores especiais de maneira a possibilitar a descarga uniforme do fluido em todo o ambiente com concentração prevista pela norma NFPA 2001.

O cilindro de FK-5-1-12 será provido de válvula de descarga rápida, atuador elétrico tipo solenoide 24VDC, atuador manual e mangote flexível para interligação do cilindro com a rede de distribuição de FK-5-1-12.

A partir do cilindro será instalada a rede de distribuição em tubos de aço SCH40 para conduzir o FK-5-1-12 até o seu local de descarga e também de difusores tipo 180 e/ou 360º que permitirão a descarga uniforme do FK-5-1-12.

O sistema de FK-5-1-12 será totalmente automático, sendo acionado através do sistema de detecção e alarme de incêndio do ambiente. A válvula do cilindro de FK-5-1-12 será provida de dispositivo para acionamento elétrico através do sistema de detecção, bem como de atuador manual de maneira a possibilitar o acionamento manual do cilindro de FK-5-1-12, se necessário.

IV – **Execução de testes operacionais**, testes de desempenho e comissionamento, incluindo verificação de estanqueidade do ambiente (Door Fan Test), assegurando a

eficiência, confiabilidade e segurança dos sistemas instalados. Isso inclui a execução e relatório de teste de performance e funcionamento do sistema.

V – **Treinamento técnico-operacional** da equipe indicada pelo contratante, contemplando operação, rotinas básicas de inspeção e procedimentos de emergência. Será realizado um treinamento e certificação de operação do sistema com duração de 10 horas.

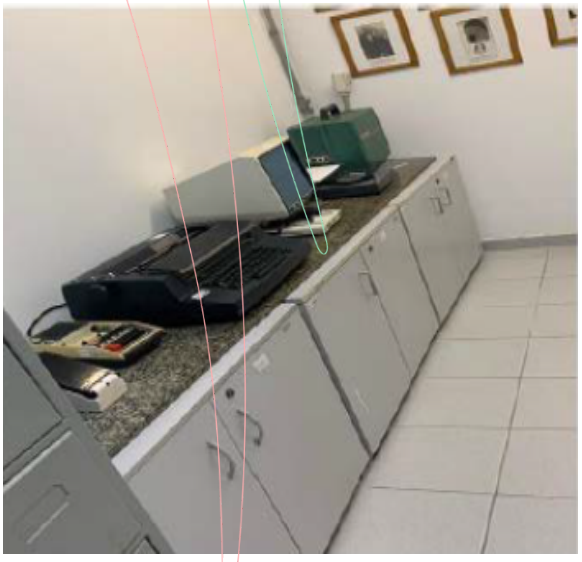
VI – **Elaboração e entrega da documentação técnica final**, incluindo projetos "As Built", manuais de operação e manutenção, relatórios de testes, certificados dos equipamentos, garantias e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs de projeto e execução. Ao final da instalação, serão elaborados os desenhos "AS BUILT" dos sistemas implantados, assim como os Manuais de Operação e Manutenção, Roteiro de Teste e Apostilas de Treinamento. A documentação incluirá:

- Catálogos dos equipamentos de Detecção/Alarme e Combate por Supressão de Gás;
- Certificado de Garantia dos Equipamentos e Serviços;
- Atestado de Instalação dos Sistemas;
- Certificado UL/FM;
- Memorial de cálculo.

4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Biblioteca do INPA, especificamente no Setor de Obras Raras, localizado em Manaus/AM, em área interna com aproximadamente **48 m²**, conforme ilustrado nas imagens abaixo, que retratam o local destinado à execução dos serviços.









5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a execução dos serviços será de até **45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço** pela FAEPI.

§ 1º O prazo estabelecido contempla todas as etapas necessárias à completa execução do objeto, incluindo elaboração do projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, testes, comissionamento, treinamento e entrega da documentação técnica final.

§ 2º O prazo poderá ser **prorrogado**, desde que a solicitação seja **formalmente apresentada pela CONTRATADA**, devidamente **justificada por motivos técnicos ou operacionais**, e **expressamente aceita pela FAEPI**, não configurando, em qualquer hipótese, direito automático à prorrogação.

§ 3º Eventuais atrasos decorrentes de fatos imputáveis à CONTRATADA não ensejarão revisão de prazos, valores ou condições contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 4º O horário de trabalho para a execução dos serviços será das 08h00 às 18h00, exclusivamente em dias úteis, observadas as normas internas do INPA.

6 VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação será aquele constante na proposta vencedora, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos sociais, transporte, seguros e demais despesas.

7 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, atestada pelo fiscal do contrato, observadas as exigências administrativas e fiscais da FAEPI.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Executar integralmente os serviços contratados em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado, normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se por sua qualidade, procedência e compatibilidade técnica;

III – Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução dos serviços, com emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs** de projeto e execução;

IV – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

V – Responder por quaisquer danos causados à FAEPI, ao INPA, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão, erro técnico, negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços;

VI – Manter o local de execução dos serviços organizado, limpo e seguro, providenciando a correta destinação ambientalmente adequada de resíduos, materiais descartáveis e embalagens;

VII – Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante que possa comprometer prazos, qualidade ou segurança da execução dos serviços;

VIII – Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa anuência da FAEPI;

IX – Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo, comprometendo-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou defeitos identificados no período de garantia.

9 RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade semelhantes.

§ 1º O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

I – Identificação da empresa contratada, com razão social e CNPJ; II – Identificação do contratante; III – Descrição clara e objetiva dos serviços executados; IV – Prazo de execução; V – Declaração de execução satisfatória.

§ 2º Os projetos e serviços deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes normas e regulamentações, sem prejuízo de outras aplicáveis:

- ABNT NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NFPA 2001 – Clean Agent Fire Extinguishing Systems;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, quando aplicáveis;
- Demais normas técnicas, códigos e legislações pertinentes.

§ 3º Será obrigatória a realização de **visita técnica prévia**, a ser realizada durante o período de cotação, com emissão de Termo de Vistoria pela CONTRATANTE, declarando que a empresa tomou pleno conhecimento das condições locais de execução.

§ 4º Todos os custos decorrentes da visita técnica, elaboração de proposta e cumprimento das obrigações contratuais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) designado(s) pela FAEPI, doravante denominado(s) Fiscal do Contrato, ao(s) qual(is) competirá:

I – Acompanhar, supervisionar e registrar a execução dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relevantes; II – Exigir da CONTRATADA a correção imediata de falhas, irregularidades ou desconformidades técnicas identificadas; III – Atestar a execução dos serviços para fins de recebimento provisório e definitivo e de pagamento; IV – Solicitar esclarecimentos técnicos e documentação complementar necessária à verificação do cumprimento do objeto.

§ 1º A fiscalização exercida pela FAEPI não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, nem a exime de responder por danos decorrentes de falhas técnicas, vícios ou irregularidades.

§ 2º O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas: **recebimento provisório**, após a conclusão física dos serviços, e **recebimento definitivo**, após a verificação do pleno atendimento às especificações técnicas, entrega da documentação final e correção de eventuais pendências.

11 PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a inobservância dos prazos, especificações técnicas ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, compreendendo:

I – **Advertência formal**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou quando não caracterizada reincidência;

II – **Multa moratória**, no percentual de **0,5% (meio por cento)** do valor global contratado, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato;

III – **Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados;**

IV – Suspensão temporária de participação em processos de contratação e impedimento de contratar com a FAEPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à FAEPI, ao INPA ou a terceiros.

§ 3º O valor das multas poderá ser descontado de créditos eventualmente existentes em favor da CONTRATADA ou cobrado administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A FAEPI dispõe de corpo jurídico próprio, responsável pela análise, orientação e condução de eventuais demandas administrativas, contratuais ou judiciais decorrentes da presente contratação.

§ 1º A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições locais, técnicas e operacionais para a execução do objeto, não podendo, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento como fundamento para pleitos de reajuste, repactuação, prorrogação de prazo ou aditivos contratuais.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução deste Termo de Referência serão resolvidos pela FAEPI, com fundamento na legislação aplicável, nas normas internas e nos princípios que regem a boa gestão dos recursos sob sua administração.

§ 3º O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação para todos os fins legais, vinculando as partes às suas disposições e servindo de base para a elaboração do instrumento contratual.

§ 4º A eventual tolerância da FAEPI quanto ao descumprimento de quaisquer cláusulas não constituirá novação ou renúncia de direito, permanecendo válidas e exigíveis todas as disposições deste Termo de Referência. A FAEPI dispõe de corpo jurídico próprio,

responsável pela análise, orientação e condução de eventuais demandas administrativas, contratuais ou judiciais decorrentes da presente contratação.

§ 1º A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições locais, técnicas e operacionais para a execução do objeto, não podendo, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento como fundamento para pleitos de reajuste, repactuação, prorrogação de prazo ou aditivos contratuais.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução deste Termo de Referência serão resolvidos pela FAEPI, com fundamento na legislação aplicável, nas normas internas e nos princípios que regem a boa gestão dos recursos sob sua administração.

§ 3º O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação para todos os fins legais, vinculando as partes às suas disposições e servindo de base para a elaboração do instrumento contratual.

§ 4º A eventual tolerância da FAEPI quanto ao descumprimento de quaisquer cláusulas não constituirá novação ou renúncia de direito, permanecendo válidas e exigíveis todas as disposições deste Termo de Referência.